

**TIVO Nº P241133/2020** - Natureza do Ato: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 140/2013 – SMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, E IGOR MARTINS TAVARES. Fundamentação: Artigos 40, XI, 55, III e 62, § 3º, I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação nº 140/2013 – SMS. Da Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 14 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do Valor Reajustado: Em razão do reajuste por variação do INPC/IBGE correspondente ao período de dezembro/2018 à novembro de 2019, compreendendo o percentual de 3,366790%, o Locatário repassará ao Locador, durante a prorrogação da vigência do presente instrumento, o valor mensal de R\$ 6.636,81 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). Da Dotação Orçamentária: 25901.10.304.0128.2239.0001.33.90.36.0.1.214.0000.00.00 Data: Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. Assinam: **Igor Martins Tavares – LOCADOR. Maria Christina Machado Publio – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE e Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – LOCATÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P241779/2020.** Natureza do Ato: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2016 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 05.268.526/0001-70. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH, promovendo o replanejamento do Plano Operacional e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P241779/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 018/2020 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº 001/2016 - SMS/ISGH passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Avaliação; ANEXO III – Sistemática de Pagamentos e; ANEXO IV – Programa de Trabalho. Recursos Financeiros: Em razão do presente Termo Aditivo, serão aportados para contratação a

importância global estimada no valor de até R\$ 59.603.353,28 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) a serem repassados durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV - Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento. Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2020 e cujo término dar-se-á em 05 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao melhor interesse público, observados os ditames legais e mediante competente termo aditivo. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Alteração de Cláusula Contratual: A CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão nº. 001/2016-SMS/ISGH passa a vigorar com a seguinte redação. “CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...) Parágrafo Segundo – As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas e atendimento das demais condições e obrigações previstas. (...)” Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.** \* Esta página é parte integrante do Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2016-SMS/ISGH, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.268.526/0001-70.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P241785/2020.** Natureza do Ato: SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016 - SMS/FLBM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITANO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2016 – SMS/FLBM, promovendo o replanejamento do Plano Operacional e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo

com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016 – SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P241785/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 018/2020 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2016 – SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Avaliação; ANEXO III – Sistemática de Pagamentos e; ANEXO IV – Programa de Trabalho. Recursos Financeiros: Em razão do presente Termo Aditivo, serão aportados para contratação a importância global estimada no valor de até R\$ 38.448.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais) a serem repassados durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV – Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento. Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2020 e cujo término dar-se-á em 03 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao melhor interesse público, observados os ditames legais e mediante competente termo aditivo. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Alteração de Cláusula Contratual: A CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão nº. 002/2016 – SMS/FLBM passa a vigorar com a seguinte redação. “CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...) Parágrafo Terceiro – As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o último dia útil de cada mês, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas e atendimento das demais condições e obrigações previstas. (...)” Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel** –

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Dalvaniza Carvalho Duarte – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.** \* Esta página é parte integrante do Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 – SMS/FLBM, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P265692/2020** - Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O RECANTO PSICOPEDAGÓGICO. (CNPJ/MF sob o nº 07.950.793/0001-59 e no CNES sob o nº 3831043). Fundamentação: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2018, conforme as condições descritas nos documentos e Justificativas Técnicas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do novo Plano Operativo que compõe o presente instrumento como seu anexo único. Da Vigência e da Prorrogação: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 19 de dezembro de 2021, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Do Valor: Em decorrência das alterações realizadas no Plano Operativo proposto pelo presente termo aditivo, o valor global do presente instrumento de contratualização não haverá alteração no valor global do convênio, mantendo-se o montante mensal de R\$ 210.744,91 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondendo à importância anual de R\$ 2.528.938,92 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), a serem repassados de acordo com o que consta no Plano Operativo. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos partícipes, conforme originalmente pactuadas. Data: Fortaleza – CE, 07 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Lino Antonio Cavalcanti Holanda - RECANTO PSICOPEDAGÓGICO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa EXPANSÃO MÉDICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.392.682/0001-41. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MMH (CURATIVOS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MU-